

Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Pontão



CNPJ: 17.556.070/0001-23

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

RECEBIDO

Em 12, 06, 2020

Sr. Presidente;

Srs. Vereadores:

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

PUBLICADO

Em 14, 06, 2020

RECEBIDO

Em 12, 06, 2020

Indicação nº 007/2020

Ivan H. Selbert
Escritório Legislativo
Câmara Municipal de Pontão/RS

Considerando que foi aprovado nesta casa Legislativa na última sessão plenária do dia 08 de junho do corrente ano, a devida autorização Legislativa para que o Município de Pontão firme acordo com o Banco do Brasil S.A, para fins de devolução dos valores subtraídos das contas públicas, através de hackers terem acessado o sistema bancário.

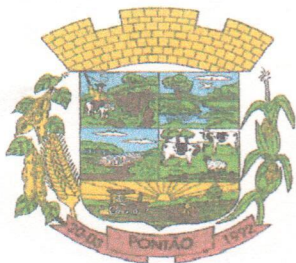
Considerando que os valores que retornarão aos cofres públicos, serão de R\$ 324.196,50 (trezentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e seis reais com cinquenta centavos), o qual é um montante considerável para as finanças Municipais.

Considerando que o Chefe do Executivo Municipal através do programa de rádio "fala prefeito", garantiu que se os valores hackeados retornassem aos cofres públicos faria a aquisição de uma área para à instalação do CTG de Pontão juntamente com o Parque de Rodeio.

Os Vereadores que a presente subscrevem integrantes da Bancada do PTB e do PDT, no uso de suas atribuições regimentais, vem, através do presente, depois de cumprida as formalidades regimentais, indicar ao chefe Poder Executivo Municipal, o que segue:

1- Que o Poder Executivo Municipal realize uma análise interna junto as Secretarias Municipais competentes com o fito de viabilizar à aquisição de uma área para instalação do CTG Recando dos Tropeiros.

Já se tem por parte do Prefeito Municipal, segundo seus recentes relatos nos meios de comunicação o interesse do Município na aquisição de uma área para que seja realizada futura instalação do CTG existente em nosso Município, e que segundo o que o próprio chefe do Poder Executivo tem relatado é que a questão ainda não foi solvida em virtude da falta de recursos financeiros. Tal situação certamente pode ser revista com a devolução dos valores acima referidos pelo Banco do Brasil S.A.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

CNPJ: 17.556.070/0001-23



Sugere-se para tanto que seja adquirida a área onde atualmente se encontra instalado o atual CTG.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se ao presente tendo em vista que à aquisição de uma área para a instalação do CTG Recanto dos Tropeiros é uma reivindicação antiga da sociedade Pontanense.

Ainda, o Chefe do Executivo já manifestou sua intenção em formalizar a compra de uma área, e agora com a entrada de tais valores no caixa desta Municipalidade, permite que seja efetivada a aquisição da área e futuras instalações do CTG Recanto dos Tropeiros de Pontão.

Atenciosamente,

Pontão-RS, 12 de junho de 2020.


Ver. Rudimar Antônio Banaletti

Bancada do PTB

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

PUBLICADO

Em 14 / 06 / 2020


Ver. Lindomar, dos Santos Martins

Bancada do PTB


Ver. Altair José Anzolin

Bancada do PDT


Ver. Leonardo de Abreu

Bancada do PDT